ID: 4DAD53D8B6004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Avenida 29 de Abril, 34 - Bairro Centro - CEP 64768-000 - Lagoa do Barro do Piauí - PI - www.lagoadobarro.pi.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026 - PMLB - PROCESSO SEI N.º 00003.430/2026 - ADESÃO N.º 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SALIC/ SEAD/00178/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025 - SEAD/MA

CONTRATANTE: A **PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.301/0001-62, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. 29 de abril, 34, centro, CEP: 64.768-000, cidade de Lagoa do Barro do Piauí-PI, estado do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Reginalco Aparecido Costa Coelho, inscrito no CPF sob o nº ***.548.43*-**, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima indicado.

CONTRATADA: **LIZARD SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ no **30.536.715/0001-24**, estabelecida à Avenida Goiás Norte, Bairro Residencial Humaita, CEP 74.594-410, Goiânia/GO, neste ato representada pelo REPRESENTANTE LEGAL Sr. JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA portador da Carteira de Identidade no **623** expedica pela SSP/GO, CPF n.º ***.280.36*-**.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Veículo - Tipo: ambulância (tipo A); Modelo: pick -up 4x4; Ano / Modelo: ano corrente ou superior; Potência mínima: 100cv; Capacidade mínima de carga: 1.000 kg; Sistema elétrico: original; Bateria adicional: mínimo 100 Ah, para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

VALOR TOTAL: R$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇ.	PROJ. / ATIV.	NAT. DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.04.01 - FMS	10.301.1067.2065.0000 - Manutenção e Serviços do FMS	4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 25 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carvalho Alencar, RESPOSNÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO**, em 25/11/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.lagoadobarro.pi.gov.br/documentos/.verificar.php informando o código verificador **0001342** e o código CRC **DD5F290A**.

00003.430/2026 0001342v6

Extrato de Contrato Administrativo 0001342 SEI 00003.430/2026 / pg. 1

28/11/2026, 13:02 SEI/PREFEITURA - 0001347 - Extrato de Contrato Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carvalho Alencar, RESPOSNÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO**, em 26/11/2026, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.lagoadobarro.pi.gov.br/documentos/verificar.php informando o código verificador **0001347** e o código CRC **05E15C09**.

00004.430/2026 0001347v2

https://sei.lagoadobarro.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=proce... 2/2

26/11/2026, 13:02 SEI/PREFEITURA - 0001347 - Extrato de Contrato Administrativo

ID: 78D423D79F6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Avenida 29 de Abril, 34 - Bairro Centro - CEP 64768-000 - Lagoa do Barro do Piauí - PI - www.lagoadobarro.pi.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 00004.430/2026 - PMLB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – PMLB

CONTRATANTE:**A PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.301/0001-62, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. 29 de abril, 34, centro, CEP: 64.768-000, cidade de Lagoa do Barro do Piauí-PI, estado do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Reginaldo Aparecido Costa Coelho**, inscrito no CPF sob o nº ***.548.43*-**, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado,

CONTRATADA: **LAURINEIDE RIBEIRO SILVA -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.605.523/0001-02** sediada na R OSCAR BARROSO, Nº 100, BAIRRO SÃO FELIX, CIDADE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, CEP: 64770-000, TEL (89) 99408-1597/98107-4133, e-mail: JRFCOM2009@BOL.COM.BR JRFCOM2009@GMAIL.COM , neste ato representada pela senhora **LAURINEIDE RIBEIRO SILVA**, CPF ***049.61*-**

OBJETO: **Aquisição de grupo gerador de energia elétrica, com sistema de transferência automática (QTA), incluindo instalação, comissionamento, testes e demais componentes necessários, destinado a atender à Unidade Básica de Saúde Etelvina Mendes de Sousa**, garantindo o fornecimento de energia elétrica de forma contínua durante eventuais interrupções da rede convencional conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ **65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais.)**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** , contado a partir de 26/11/2026, na forma estabelecida no instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇ.	PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.04.01 – FMS	Aquis. de Equipamentos para Postos e UBS - 10.301.1067.1040.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4.490.52.00	1.500.00.3 00.000

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 26 de novembro de 2026.

https://sei.lagoadobarro.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=proce... 1/2

ID: 68BBA50D49074

PREFEITURA LAGOA DO BARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026

Dispõe sobre o Teste Seletivo para contratação temporária de pessoal da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições do Teste Seletivo para contratação temporária nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Número de Vagas: **30 (trinta) vagas para contratação temporária e 88 (oitenta e oito) para cadastro reserva, sendo 2 (duas) para pessoas com deficiência** conforme quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I.

1.2. O Teste Seletivo será realizado pela **CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda-**, localizada à Rua Coronel César, 2007, 1º Andar, Bairro Piçarreira – Teresina – PI, empresa contratada por meio de Dispensa de Licitação Nº 034/2026 – Processo Administrativo Nº 00002.420/2026 PMLB, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

2. Das Inscrições: As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet no período de 27 de novembro a 4 de dezembro de 2026.

2.1. O presente Teste Seletivo será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, (neste Edital) em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.1.1. As inscrições serão feitas através da *internet*, no endereço **www.consep-pi.com.br**. O candidato deve localizar o *link* correspondente ao Teste Seletivo, no período das inscrições (27 de novembro a 4 de dezembro de 2026). O horário máximo para fazer a inscrição será as 17h00min do dia 4 de dezembro de 2026. Após a inscrição, o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e pagar ra rede credenciada.

2.2. A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco credenciado baixar as inscrições no sistema da contratada e isso ocorrerá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término das inscrições.

2.3. Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo e lotação/localidade pleiteada.

2.4. **A CONSEP** não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivc de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. A solicitação de inscrições cujo pagamento for efetuado após a hora e data estabelecida no subitem 2.1.1 não será acatada, independentemente do motivo da perda do prazo.

2.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

2.7. Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito.

9 de Abril, 34, Centro - CEP: 64768-000, Prédio Adelino Rodrigues Neto
oa do Barro do Piauí - PI / 41.522.301/0001-62 / (89) 99406-1255 / 3498-0099
il: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br / Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA LAGOA DO BARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

2.8. Será concedida isenção da Taxa de Inscrição para os candidatos que solicitarem pelo e-mail no período previsto no item 2.15. Neste e-mail, **obrigatoriamente**, deve conter o assunto "**Isenção – Nome do candidato – Nome do cargo**" e que se enquadrarem nas seguintes condições:
a) Preencherem o Formulário de Requerimento constante no Anexo V do presente edital e enviarem para o email seletivolagoadobarro@consep-pi.com.br.
b) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;
c) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
2.9. Será considerada família de baixa renda aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, nos termos do inciso II do art. 5º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
2.10. Será considerada renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita à razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.
2.11. Não serão incluídos, no cálculo da renda familiar mensal, os rendimentos excetuados nas alíneas do inciso VI do art. 5º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
2.12. Os candidatos deverão enviar **EXCLUSIVAMENTE** para o email seletivolagoadobarro@consep-pi.com.br junto com o formulário de que trata a alínea "a" do item 2.8 os **seguintes documentos**, ***sob pena de não serem deferidos os pedidos de isenções:***
a) Requerimento de Isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V do Edital;
b) Declaração de Comprovação de Renda Familiar (Declaração de Hipossuficiência Financeira), devidamente preenchida conforme modelo constante do Anexo VI do Edital, incluindo a renda do candidato.
c) Indicação do Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico no Requerimento de Isenção da taxa de inscrição previsto neste Edital;
d) Cópia da carteira identidade;
e) Boleto de pagamento da taxa de inscrição (nesta fase do certame, não precisa pagar, sendo que o pagamento somente deverá ser efetuado caso seja indeferido o pedido de isenção).
f) Comprovante de inscrição no CadÚnico.
g) Comprovante de endereço.
2.13. A Comissão Organizadora verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.
2.14. As informações prestadas no Requerimento de Isenção de taxa de inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.
2.15. O período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será de 27 a 30 de novembro de 2026.
2.16. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;
d) não observar o prazo estabelecido neste Edital;
e) não apresentar a documentação completa solicitada no item 2.12 do edital.

PREFEITURA LAGOA DO BARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

4.4. A prova objetiva será de caráter eliminatório e somente serão classificados os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
4.5. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas, munido de caneta esferográfica, com tinta azul, escrita grossa, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início das mesmas.
4.6. Para ingressar no local da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ou outro documento considerado por lei como documento de identificação. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; pela Polícia Federal; Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Não serão aceitos documentos em formato digital ou impressos em papel comum, mesmo que os mesmos apresentem QR code, código de barras ou número de autenticação.
4.7. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário a ser estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida no item 4.6.
4.8. O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidas no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
4.9. Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, excetuando-se caneta, lápis e borracha.
4.10. Ao término das provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de provas objetivas e a Folha de Resposta devidamente assinada, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura na folha de frequência e ou na Folha de Resposta pelo candidato implicam na exclusão do mesmo do certame.
4.11. O candidato somente poderá levar o caderno das provas faltando 1 (uma) hora para seu término e caso saia antes não poderá retornar para buscar. As provas não serão disponibilizadas na internet.
4.12. O candidato que sair da sala antes do horário estabelecido no item anterior poderá solicitar a prova do cargo que concorreu através do e-mail seletivolagoadobarro@consep-pi.com.br dentro do período recursal do gabarito preliminar. Após esse prazo, não serão enviadas provas para os candidatos.
4.13. Ao ingressar no local de provas, o candidato deverá retirar a bateria do celular.

5. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
5.1. Os cargos e seus respectivos Conteúdos programáticos encontram-se no Anexo II do presente Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO
6.1. Será aprovado e classificado o candidato que atingir no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.
6.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo conforme estabelece o subitem 6.1.

9 de Abril, 34, Centro - CEP: 64768-000, Prédio Adelino Rodrigues Neto
oa do Barro do Piauí - PI / 41.522.301/0001-62 / (89) 99406-1255 / 3498-0099
il: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br / Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

PREFEITURA LAGOA DO BARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

2.17. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte da Comissão Organizadora nos termos das regras previstas neste Edital. Os documentos apresentados não serão devolvidos.
2.17.1. **Não será aceita a complementação de documentos para juntada ao processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição;**
2.17.2. Caso o candidato envie mais de um pedido de isenção, será considerado aquele que foi **enviado por último**, com seus respectivos anexos, obedecendo ao que dispõe o item 2.15 deste edital.
2.18. A relação com as solicitações de inscrições isentas deferidas/indeferidas será publicada no site da CONSEP (www.consep-pi.com.br) até dia 1º de dezembro de 2026
2.19. A Comissão Organizadora publicará, no site da CONSEP e da Prefeitura, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, incluindo os isentos, com ou sem deficiência, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A data da publicação será até dia 9 de dezembro de 2026

3. DO TESTE SELETIVO
3.1. O Teste Seletivo será de provas objetivas.
3.2. O Teste Seletivo versará sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação Educacional e Conhecimentos Específicos, conforme tabela constante no item 4.2.
3.3. O Teste Seletivo será realizado simultaneamente para todos os candidatos, podendo ser realizado em datas e horários diferentes do estabelecido no presente edital em função do número de candidatos inscritos.
3.4. O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala da realização da prova, após 30 (trinta) minutos de seu início.

4. DAS PROVAS:
4.1. A prova objetiva será realizada dia 20 de dezembro de 2026, a partir das 08:00 horas, na Cidade de Lagoa do Barro do Piauí, com 3 (três) horas de duração, sendo este horário (08:00 horas) o limite máximo para o ingresso nos locais de provas. Os respectivos locais das provas estarão disponibilizados até dia 14 de dezembro de 2026, na Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí e no site da CONSEP (www.consep-pi.com.br.)
4.2. A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo:
4.2.1. Professor de Língua Portuguesa, Professor de Educação Física, Professor de Ciências Biológicas, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Matemática, Professor de Língua Inglesa, Professor de AEE, Psicopedagogo:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	05	3,0	15
Conhecimentos Gerais	05	3,0	15
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	10	3,0	30
Conhecimento Específico	10	4,0	40
TOTAL	**30**		**100**

9 de Abril, 34, Centro - CEP: 64768-000, Prédio Adelino Rodrigues Neto
oa do Barro do Piauí - PI / 41.522.301/0001-62 / (89) 99406-1255 / 3498-0099
il: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br / Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

PREFEITURA LAGOA DO BARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

6.3. O candidato classificado será convocado segundo a ordem de classificação e sua lotação será a critério da administração, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí.
6.4. Havendo candidatos com a mesma classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
6.4.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 14.423/2022) – Estatuto da Pessoa Idosa
6.4.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
6.4.3. Maior idade.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
7.1. A contratação do candidato aprovado será feita se atender os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;
b) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;
c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
e) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "*a bem do serviço público*".
f) Comprovar, através do respectivo atestado, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
g) Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no presente Edital;
h) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no presente Edital.
i) Declaração, mediante termo, de não acumular cargo público, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou contratação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.
7.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações, conforme o solicitado.
7.4. A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Lagoa do Barro do Piauí.
7.5. Havendo necessidade, poderá o Poder Executivo contratar os candidatos classificados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

9 de Abril, 34, Centro - CEP: 64768-000, Prédio Adelino Rodrigues Neto
oa do Barro do Piauí - PI / 41.522.301/0001-62 / (89) 99406-1255 / 3498-0099
il: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br / Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA LAGOA DO BARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

8. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

8.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

8.2. As contratações decorrentes deste Teste Seletivo ocorrerão de acordo com a demanda de substituições temporárias e com a necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Nº 154/2017.

9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

9.1. As pessoas com deficiência são asseguradas o direito de se inscrever no Teste Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas no mínimo 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida, nos termos do art 1º do Decreto Nº 9.508/2018 .

9.1.1.Somente serão oferecidas vagas para PCD para os cargos que disponham das mesmas conforme anexo I.

9.1.2.Os cargos que não ofertarem vagas para PCD conforme Anexo I não serão analisadas.

9.1.3.Não serão ofertadas vagas de cadastro reserva para PCD.

9.2. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

9.3. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidade especial deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, enviando para a CONSEP o **laudo médico, junto com o Requerimento (Anexo III)**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa provável da deficiência.

9.4. Caso a pessoa com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme Anexo III do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

9.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-la no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.7. O candidato com deficiência, se classificado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

9.8. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de necessidade especial, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância a ordem de classificação.

PREFEITURA LAGOA DO BARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

b) Publicação do Resultado do Pedido de Isenção;
c) Publicação do indeferimento do pedido de inscrição;
d) Publicação do Gabarito preliminar;
e) Publicação do Resultado da Prova objetiva;
f) Resultado final do Teste Seletivo.

12.3. Os recursos a que se refere o item 12.2 deverão ser enviados para o e-mail seletivolagoadobarro@consep-pi.com.br, devidamente fundamentado, utilizando o anexo IV do presente Edital.

12.4. A aprovação no Teste Seletivo dentro do número de vagas ofertadas assegurará o direito à contratação, dentro do prazo de validade do certame, observadas a rigorosa ordem de classificação e as disposições legais pertinentes. Os candidatos aprovados para o cadastro reserva terão mera expectativa de direito à contratação, que ficará condicionada ao surgimento de vagas e à necessidade, ao interesse e à conveniência da Administração, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Teste Seletivo.

12.5. O acesso ao local de trabalho dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade dos mesmos.

12.6. O vínculo dos candidatos aprovados, convocados e contratados será de natureza temporária, regido pelo regime jurídico-administrativo especial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Nº 154/2017, com vinculação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, não se lhes aplicando o regime estatutário.

12.7. O modelo de Requerimento para Portadores de Necessidade Especial e Formulário de Recursos encontra-se anexo ao presente Edital.

12.8. A carga horária será de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital.

12.9. Os cargos e vagas ofertados no presente Teste Seletivo estão amparados pela Lei Municipal Nº 154/2017, de 6 de abril de 2017 e Lei Municipal Nº 231/2021.

12.10. O valor da Taxa de Inscrição será de R$ 100,00 (cem reais).

12.11. As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo VIII do presente edital.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

12.13.As folhas de resposta devem ser preenchidas conforme exemplo contido na própria folha de resposta (o espaço referente a letra deve ser todo preenchido, não serão consideradas as marcações com "X" ou " ." caso a leitora não faça a leitura automática).

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 24 de novembro de 2026

REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO:03854843305

Assinado digitalmente por REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO:03854843305
ND: C=BR, OU=REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO:03854843305, OU=ICP-Brasil, OU=35646780000126 Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.26 12:42:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2.2.1

Reginaldo Aparecido Costa Coelho
Prefeito Municipal

9 de Abril, 34, Centro - CEP: 64768-000, Prédio Adelino Rodrigues Neto
a do Barro do Piauí - PI / 41.522.301/0001-62 / (89) 99406-1255 / 3498-0099
il: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br / Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

PREFEITURA LAGOA DO BARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

9.9. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.10. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais;

9.11. O candidato com deficiência deverá enviar por e-mail, o laudo médico de que trata o item 9.3 para seletivolagoadobarro@consep-pi.com.br até dia 4 de dezembro de 2026.

10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO TESTE SELETIVO:

10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na vigência do contrato, o candidato que:

a) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, agenda eletrônica, relógio tipo data bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se caneta, lápis e borracha;
b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
c) não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Teste Seletivo.
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Teste Seletivo ou com a equipe auxiliar;
e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
i) for surpreendido com o toque de seu celular, independentemente de ter atendido.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

11.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;

11.3. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles ocasionados;

11.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado no item 4.1;

11.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.

12.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial de cada uma das seguintes etapas do Teste Seletivo:

a) Publicação do Edital;

9 de Abril, 34, Centro - CEP: 64768-000, Prédio Adelino Rodrigues Neto
a do Barro do Piauí - PI / 41.522.301/0001-62 / (89) 99406-1255 / 3498-0099
il: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br / Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

PREFEITURA LAGOA DO BARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

ANEXO I

QUADRO DE DISPONIBILIDADES DE VAGAS

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos de Escolaridade	Lotação / Localidade	Nº VAGAS	PcD	Cadastro Reserva	PcD
01	Professor	Licenciatura em Pedagogia, ou estar cursando a partir do 5º período de licenciatura em Pedagogia.	Unidade Escolar Maria Joana de Jesus	05	00	14	01
			Unidade Escolar Viturino Ribeiro	07	00	20	01
			Unidade Escolar Amaro Francisco Gomes	03	00	09	00
02	Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Língua Portuguesa, ou estar cursando a partir do 5º período de licenciatura em Língua Portuguesa	Unidade Escolar Amaro Francisco Gomes	01	00	03	00
			Unidade Escolar José Magalhães Ribeiro	02	00	06	00
03	Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física, ou estar cursando a partir do 5º período de licenciatura em Educação Física	Unidade Escolar Amaro Francisco Gomes	01	00	03	00
			Unidade Escolar José Magalhães Ribeiro	01	00	03	00
04	Professor de Ciências Biológicas	Licenciatura em Ciências Biológicas, ou estar cursando a partir do 5º período de licenciatura em Ciências Biológicas	Unidade Escolar Amaro Francisco Gomes	01	00	03	00
05	Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia , ou estar cursando a partir do 5º período de licenciatura em Geografia	Unidade Escolar Amaro Francisco Gomes	01	00	03	00
06	Professor de História	Licenciatura em História, ou estar cursando	Unidade Escolar Amaro Francisco Gomes	01	00	03	00

9 de Abril, 34, Centro - CEP: 64768-000, Prédio Adelino Rodrigues Neto
a do Barro do Piauí - PI / 41.522.301/0001-62 / (89) 99406-1255 / 3498-0099
il: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br / Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

(Continua na página seguinte)

		a partir do 5º período de licenciatura em História	Unidade Escolar José Magalhães Ribeiro	01	00	03	00
07	Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática ou estar cursando a partir do 5º período de licenciatura em Matemática.	Unidade Escolar José Magalhães Ribeiro	03	00	09	00
08	Professor de Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Língua inglesa ou estar cursando a partir do 5º período de licenciatura em Língua Inglesa.	Unidade Escolar José Magalhães Ribeiro	01	00	03	00
09	Psicopedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia ou **Ensino** Superior em Psicologia e inscrição no Conselho + Especialização em Psicopedagogia ou Bacharel em Psicopedagogia	Rede Municipal	01	00	03	00
10	Professor AEE	Licenciatura Plena + Especialização em Educação Especial Inclusiva	Rede Municipal	01	00	03	00
TOTAL				**30**	**00**	**87**	02

CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO

Nº de Ordem	Cargo	Carga Horária	Vencimento	Taxa de Inscrição
01	Professor	40 hs	R$ 5.198,96	R$ 100,00
02	Professor de Língua Portuguesa	40 hs	R$ 5.198,96	R$ 100,00
03	Professor de Educação Física	40 hs	R$ 5.198,96	R$ 100,00
04	Professor de Ciências Biológicas	40 hs	R$ 5.198,96	R$ 100,00
05	Professor de Geografia	40 hs	R$ 5.198,96	R$ 100,00
06	Professor de História	40 hs	R$ 5.198,96	R$ 100,00
07	Professor de Matemática	40 hs	R$ 5.198,96	R$ 100,00
08	Professor de Língua Inglesa	40 hs	R$ 5.198,96	R$ 100,00
09	Psicopedagogo	40 hs	R$ 5.198,96	R$ 100,00
10	Professor AEE	40 hs	R$ 5.198,96	R$ 100,00

PREFEITURA LAGOA DO BARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

Processo Político Pedagógico numa perspectiva de inclusão, autonomia e qualidade social. Constituição de competências e processo de avaliação da aprendizagem. Lei nº 10.639/2003, que trata do ensino obrigatório da História da África e da Cultura Afro-Brasileira nas redes de educação básica, públicas e privadas, Lei nº 11.645/2008, Legislação sobre Brasil Alfabetizado (Decreto nº 10.959 de 08.02.2022);Lei 14.113/202 de 25.12.2020 (FUNDEB). Plano Nacional de Educação Lei Nº 15.388 de 14.04.2026,

Conhecimentos Específicos

Psicopedagogo

Aspectos Filosóficos da Educação – Concepções de Educação e tendências pedagógicas; as principais teses e teorias sobre o pensamento pedagógico brasileiro. Aspectos Sociológicos da Educação – A relação entre educação, ideologia e política; as relações sociais na escola; democratização da escola: autonomia, autogestão, participação e cidadania. Aspectos Psicológicos da Educação – Desenvolvimento humano – teorias psicogenéticas: as contribuições de Piaget e de Vigotsky; aprendizagem: abordagens inatista, comportamentalista, construtivista, histórico-cultural. Aspectos da Política Educacional Brasileira – A LDB; medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente. Aspectos do Cotidiano Escolar – os conteúdos de ensino e os materiais didáticos; métodos e procedimentos de ensino; produção do conhecimento; Aspectos da Orientação Educacional – A Orientação Educacional: princípios, atuação e desafios; a Orientação Educacional no espaço escolar : currículo, projeto político-pedagógico, planejamento, avaliação; o espaço da Orientação Educacional: conflitos, visão crítica, relações no ambiente escolar; articulação escola/comunidade; o fracasso escolar; Pedagogia do Trabalho: uma nova perspectiva para o Orientador Vocacional; relação trabalho/educação; principais técnicas de escolha ocupacional.

Professor de Matemática

Álgebra: conjunto- conjunto numérico; funções 1º e 2º grau; função exponencial; função logaritmo; progressões aritméticas e geométricas; matrizes; determinantes; sistemas lineares; analises combinatórias; probabilidade; equações polinomiais, geometria: plano, analítica, trigonometria; circunferência; funções trigonométricas, matemática financeira; porcentagem, juros simples e juros compostos.

Professor de Língua Inglesa

Leitura e interpretação de textos, uso do vocabulário, expressões idiomáticas formais, greetings; Aspectos gramaticais contextualizados: verb tenses (simple present, simple past, progressive future, perfect, modals, imperative, gerund, participle, active and passive voice); Pronouns (object, subject, demonstrative, possessive, indefinite, relative, reflexive); Adjectives (kinds, agreement, comparison, quantitative, possessive, demonstrative, interrogative, descriptive, distributive), Adverbs (manner, place, time, frequency, degree, doubt, ...); Nouns (kinds, gender, plurals, cases); Prepositions and Conjunctions, Cardinal and Ordinal Numbers

Professor

Geografia: Noções de tempo e espaço na Geografia: o tempo da natureza e o tempo das sociedades. Sistemas de orientação na Terra (coordenadas geográficas e fusos horários). Cartografia e representação do espaço. A geografia da natureza e a sua interface com as sociedades no mundo e no Brasil (a dinâmica climática, a dinâmica geológica e as formas da litosfera, os recursos hídricos e a problemática da seca, a biosfera e a formação dos ecossistemas). A Geografia do mundo industrializado: a regionalização dos blocos de países ricos (Europa, Ásia, América do Norte). A nova ordem mundial para o século XXI.

29 de Abril, 34, Centro - CEP: 64768-000, Prédio Adelino Rodrigues Neto
ba do Barro do Piauí - PI / 41.522.301/0001-62 / (89) 99406-1255 / 3498-0099
il: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br / Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

PREFEITURA LAGOA DO BARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

ANEXO II

OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (anúncios, cartas, quadrinhos, reportagens, tiras, charges, outdoors, etc.). Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação. Coesão e coerência textual. Intertextualidade. Níveis e funções da linguagem. Emprego correto da língua culta. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade. Polissemia. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Hiperonímia e hiponímia. Ortoépia e prosódia. Ortografia: emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica. Crase. Classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Flexões nominal e verbal. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfossintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre).

Conhecimentos Gerais

Para Todos os Cargos

O Brasil e o Mundo – Atualidades na Política e Finanças. Os últimos acontecimentos na Europa, América do Sul e Estados Unidos. Noções de Direito Constitucional e Administrativo; Atualidades; Segurança Pública; Meio ambiente; Desigualdade social; Imigração; Educação inclusiva.

LDB/Fundamentos da Educação

Lei 9394/96 (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais; Concepções e Tendências Pedagógicas Contemporâneas: Projeto Pedagógico Tradicional, Projeto Pedagógico Escola Nova, Projeto Pedagógico Tecnicista, Projeto Pedagógico Progressista; Concepções da teoria sócio-construtivista; Planejamento Escolar Elaboração de planos de ensino e de projetos; BNCC – Base Nacional Comum Curricular. O planejamento escolar como organizador da ação educativa; Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendizagem na Educação; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). A Escola e sua função social. Novas Tecnologias (função e apoio na prática pedagógica). Processo de ensino aprendizagem nas dimensões cognitiva, socioafetiva e Cultural. Gestão Escolar e

29 de Abril, 34, Centro - CEP: 64768-000, Prédio Adelino Rodrigues Neto
ba do Barro do Piauí - PI / 41.522.301/0001-62 / (89) 99406-1255 / 3498-0099
il: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br / Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

PREFEITURA LAGOA DO BARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

Desenvolvimento e subdesenvolvimento. A Geografia do mundo não industrializado: modelos agrícolas na África, Ásia e América Latina, agricultura, meio ambiente e fome. Exclusão social e pobreza - alguns indicadores: Índice de Pobreza Humana (IPH) – longevidade, conhecimento, provisão econômica e inclusão social e, Índice de desenvolvimento Humano (IDH) – expectativa de vida ao nascer e nível de instrução. O Brasil no Mercosul. Regionalização e Território no Brasil. As redes de transportes no Brasil. Economia rural brasileira. Agricultura e meio ambiente. Cidade, metrópoles e industrialização brasileira. Exclusão e pobreza no Brasil. História: História do Brasil: A Descoberta e a Colonização do Brasil. Os movimentos coloniais e a vinda da Família Real para o Brasil. A Independência do Brasil e o Primeiro Reinado. As Regências e o Segundo Reinado. Desenvolvimento Econômico e Social nos Períodos Colonial e Imperial. A República Velha. A República Nova. A República Contemporânea. II – História Geral: Os povos primitivos. A Antiguidade Oriental.As Civilizações Greco-Romanas.Os Impérios Bizantino e Islâmico.A Idade Média. O Renascimento. Período Absolutista. A Revolução Francesa. A Revolução Industrial. Independência das Américas. A Revolução Socialista. As duas Guerras Mundiais. Ciências: Meio físico: ar, água, solo, formação de ventos e chuvas, pressão atmosférica, camadas da atmosfera, aplicação do ar comprimido e rarefeito, estados físicos e propriedade da água, conservação do solo, ar e água, conservação e preservação da natureza. Seres vivos: animais e vegetais. Corpo humano: sistemas e higiene corporal. Citologia: aspectos gerais, composições química, estrutura da célula, estudo dos tecidos: animais e vegetais. Ecologia: importância, conceitos básicos, ecossistema e seu equilíbrio: energia e matéria ecossistema, relações entre os seres vivos e o ambiente.

Professor de Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (anúncios, cartas, quadrinhos, reportagens, tiras, charges, outdoors, etc.). Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação. Coesão e coerência textual. Intertextualidade. Níveis e funções da linguagem. Emprego correto da língua culta. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade. Polissemia. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Hiperonímia e hiponímia. Ortoépia e prosódia. Ortografia: emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica. Crase. Classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Flexões nominal e verbal. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfossintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre).

Professor de Educação Física

Fundamentos teóricos da Educação Física: aspectos sócio-filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino da Educação Física. Didática da Educação Física Escolar. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora: Fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora; relações entre o movimento humano e o desenvolvimento intelectual e afetivo-social. Treinamento Desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Fisiologia do treinamento: saúde e atividade física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, táticas e regras do processo ensino-aprendizagem. Dança: técnicas do movimento e práticas coreográficas escolares. Higiene aplicada à Educação Física. Recreação: brinquedos e jogos escolares

29 de Abril, 34, Centro - CEP: 64768-000, Prédio Adelino Rodrigues Neto
ba do Barro do Piauí - PI / 41.522.301/0001-62 / (89) 99406-1255 / 3498-0099
il: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br / Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA LAGOA DO BARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

Professor de Ciências Biológicas
Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meio-ambiente. O solo e o meio-ambiente. Os recursos naturais e o meio-ambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografia. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. Começando pela menor parte: a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. Química. Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O perigo a que a vida está sujeita. Física. O movimento: posição, velocidade, aceleração. A força: a relação com o movimento, a relação com a trajetória. O trabalho: a relação com deslocamento. A potência: a relação com o trabalho e com a velocidade. O impulso: a relação com a força A quantidade de movimento: a relação com a velocidade. O calor: a relação com a temperatura, com a dilatação e com o trabalho. A luz: fenômenos mais comuns – reflexão, refração e difração. A luz: a relação com a visão – miopia, vista cansada e astigmatismo. A luz: instrumentos. As ondas: formas de energia representáveis por ondas. Eletricidade: a corrente elétrica, potencial elétrico e energia elétrica. Magnetismo: os imãs – aplicações.
Professor de Geografia
Orientação e representação do espaço (noções de escala, projeções e coordenadas cartográficas, fusos horários, mapas); Conceitos e categorias fundamentais da Geografia; A evolução do pensamento geográfico; Globalização e fragmentação do mundo contemporâneo; As transformações geopolíticas do espaço mundial; A questão ambiental (tratados internacionais); O espaço agropecuário e suas formas de organização; Blocos econômicos e acordos internacionais; Desenvolvimento e desigualdades regionais do Brasil (urbanização e movimentos migratórios); Biomas brasileiros; Hidrografia do Brasil; As atividades econômicas e os impactos ambientais do Brasil
Professor de História
História do Piauí - Piauí: o tempo e o espaço de sua formação histórica ou a formação da territorialidade econômica, política e cultural. A 'guerra ao gentio' e a posse colonial da terra. O gado e a agricultura constituindo o espaço social da produção. Oeiras: uma cidade-capital para os 'sertões de dentro'. A adesão provincial ao Império de Pedro I: ação política e refrega no campo de batalha. De Oeiras para Teresina: sonhos de inserir o Piauí nas linhas de desenvolvimento do Brasil e do mundo. A economia do gado dá lugar ao extrativismo da borracha de maniçoba e da cera da carnaúba. Intentos de modernização com o advento da República. Anos 1930/40: interventorias inovadoras e repressão. História do Brasil – produção do conhecimento histórico; o nordeste açucareiro; a política externa do segundo reinado; a era Vargas; a república dos militares. História Geral – as sociedades mesopotâmicas; o feudalismo; primeira e segunda guerra mundial; o estado nacional e o absolutismo; a globalização da economia. História Geral: O Oriente Médio: da Babilônia a Saddam. Hebreus: do Patriarcado a Diáspora. A cidade clássica e culta do mundo do Mediterrâneo. Roma imperial: crise e cristianização. A sociedade feudal europeia. Da servidão ao trabalho por salário. Portugal: de Província de Roma aos empreendimentos marítimos da Renascença. Mercantilismo e colonização. França, 1789: qual revolução? O século XIX e a 'primavera dos povos'. Guerra e revolução inauguram o século XX: o conflito 1914-18 e a Revolução de Outubro na Rússia. O

PREFEITURA LAGOA DO BARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoa Com Deficiência

REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TESTE SELETIVO: Edital 001/2026

Município: Lagoa do Barro do Piauí - PI

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:_____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID

_____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Nº do CRM do Médico:_____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo , discriminar o tipo de prova necessário)
( ) **NÃO NECESSITA DE PROVA** ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____

_____

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ___/___/2026
Local e Data

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

29 de Abril, 34, Centro - CEP: 64768-000, Prédio Adelino Rodrigues Neto
oa do Barro do Piauí - PI / 41.522.301/0001-62 / (89) 99406-1255 / 3498-0099
il: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br / Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

PREFEITURA LAGOA DO BARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

Eixo e as potências contra o Eixo: o mundo ficou partido depois. A queda do Muro de Berlim e a história do tempo presente.
Professor AEE
Lei 9394/96 (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais; Tendências Pedagógicas: Projeto Pedagógico Tradicional, Projeto Pedagógico Escola Nova, Projeto Pedagógico Tecnicista, Projeto Pedagógico Progressista; Concepções da teoria sócio-construtivista; Didática e Conhecimento; Planejamento Escolar (Elaboração de planos de ensino, de projetos); Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendiz na Educação; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). Fundamentos e princípios da educação inclusiva; Legislação: Constituição, LDB e Convenção da Guatemala; Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva. Fundamentos da educação especial. História da Educação Especial . O docente e a Educação especial . Educação Inclusiva: Dimensão sóciocultural e política . Integração e inclusão, diferentes conceitos e práticas.

ANEXO III

29 de Abril, 34, Centro - CEP: 64768-000, Prédio Adelino Rodrigues Neto
oa do Barro do Piauí - PI / 41.522.301/0001-62 / (89) 99406-1255 / 3498-0099
il: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br / Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

PREFEITURA LAGOA DO BARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

TESTE SELETIVO: Edital Nº 001/2026

PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

Nome do Candidato:_____

Cargo: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

		Referente a Prova Escrita
	Contra o Edital	N.º da(s) questão(ões):
	Contra o Pedido de Isenção	
	Contra Indeferimento de Inscrição	
	Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito do Candidato:
	Resultado Final	Pontuação do Candidato:

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

_____

_____

_____

Obs:

1. Recurso não identificado com nome do candidato, sem a fundamentação e fonte do recurso não será avaliado.

2. **Preencher em letra de forma ou digitar** e enviar o recurso para o email seletivolagoadobarro@consep-pi.com.br

_____, ___/___/2026
Local e Data

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA REQUERER ISENÇÃO

29 de Abril, 34, Centro - CEP: 64768-000, Prédio Adelino Rodrigues Neto
oa do Barro do Piauí - PI / 41.522.301/0001-62 / (89) 99406-1255 / 3498-0099
il: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br / Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA LAGOA DO BARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

A
Banca do Teste Seletivo de Lagoa do Barro do Piauí

LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

Pelo presente, eu_____titular do Documento de Identidade nº._____ Órgão Emissor _____, CPF nº._____ Número de Identificação Social – NIS _____
com endereço na(o)_____, Bairro_____, Cidade: _____, Estado: _____ Cep _____

REQUEIRO, na forma do item 2.8 do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2026, isenção da taxa de inscrição, em razãode ser:
( ) Estar inscrito no CadÚnico e pertencer a família de baixa renda, nos termos dos itens 2.8 e 2.9 do Edital.
(anexar cópia legível do documento de identidade e informar no campo abaixo o NIS [Número de Identificação Social], que comprove sua inscrição no Cadastro Único paraProgramas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 11.016/2022
Declaro possuir os requisitos necessários para solicitar isenção conforme edital. Declaro estar ciente de que, em caso de falsa declaração, estarei sujeito às sançõesprevistas no art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de Setembro de 1979.

NIS/CadÚnico:_____.

_____, ___/___/2026
Local e Data

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

PREFEITURA LAGOA DO BARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

ANEXO VII

CRONOGRAMA FÍSICO

ITEM	ATIVIDADE/ETAPA	DATA/PERÍODO
1	Elaboração do Edital do Teste Seletivo	23 a 24.11.2026
2	Publicação do Edital do Teste Seletivo no Diário Oficial	26.11.2026
3	**Período de Inscrições**	**27.11 a 04.12.2026**
4	Período de Pedido de Isenção	**27 a 30.11.2026**
5	Publicação dos Pedidos de Isenção DEFERIDOS/INDEFERIDOS	01.12.2026
6	Prazo de recurso contra as isenções INDEFERIDAS	03.12.2026
7	Resultado dos Recursos das isenções INDEFERIDAS	04.12.2026
8	Publicação das Inscrições deferidas incluindo as isentas (Após término das inscrições)	09.12.2026
9	Publicação dos Locais de Prova	14.12.2026
10	**Aplicação da Prova Objetiva**	**20.12.2026**
11	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	21.12.2026
12	Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	23.12.2026
13	Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos	29.12.2026
14	Divulgação dos Gabaritos Oficiais	30.12.2026
15	Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva	30.12.2026
16	Prazo de Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	04.01.2027
17	Divulgação do Resultado dos recursos da Prova Objetiva	05.01.2027
18	Resultado da Prova Objetiva após recursos	05.01.2027
19	**RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO PÚBLICO**	06.01.2027
20	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (PREVISÃO)	08.01.2027

As datas de divulgação de resultados poderão ser antecipadas com aviso prévio no site da CONSEP

29 de Abril, 34, Centro - CEP: 64768-000, Prédio Adelino Rodrigues Neto
oa do Barro do Piauí - PI / 41.522.301/0001-62 / (89) 99406-1255 / 3498-0099
il: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br / Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

PREFEITURA LAGOA DO BARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF nº. _____, telefone (s)_____, Inscrito para o Cargo de _____, declaro, para os devidos fins de obtenção de isenção da taxa de inscrição do Teste Seletivo para Provimento de Vagas da Prefeitura de Lagoa do Barro do Piauí - PI, Edital nº 001/2026, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Informar a Renda Familiar: R$ _____

_____, ___/___/2026
Local e Data

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

29 de Abril, 34, Centro - CEP: 64768-000, Prédio Adelino Rodrigues Neto
oa do Barro do Piauí - PI / 41.522.301/0001-62 / (89) 99406-1255 / 3498-0099
il: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br / Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

PREFEITURA LAGOA DO BARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

ANEXO VIII

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR
a) Ministrar aulas e atividades de classes, em consonância com programas estabelecidos;
b) Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação;
c) Estabelecer tarefas individuais e/ou em grupo;
d) Registrar, em diários de classe ou equivalente, as notas e frequência de alunos, bem como as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas;
e) Participar de cursos de reciclagem e/ou aperfeiçoamento em sua área especifica de atuação;
f) Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
g) Participar de reuniões de planejamento programas e metas a serem adotados ou reformulados.

PSICOPEDAGOGO
a) Trabalhar nas unidades escolares do município e/ou centro especializado, integrando a Equipe de Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação.
b) Atender alunos com dificuldades e distúrbios de aprendizagem e/ou atenção. Explorar a leitura, escrita, pensamento lógico, análise e interpretação de texto, estimulando o processo de desenvolvimento do aluno.
c) Analisar os métodos educativos, utilizados na escola, bem como a sua interferência no surgimento das dificuldades de assimilação da aprendizagem, sugerindo alterações quando necessário. Estudar e entender o processo ensinar-aprender, desenvolvendo técnicas específicas para casos individuais, contribuindo com a possibilidade do aprender.
d) Trabalhar em equipe interdisciplinar, contribuindo com o pleno atendimento das necessidades do aluno, pais, professores e escola.
e) Promover a aprendizagem, contribuindo para os processos de inclusão escolar e social. Compreender e propor ações frente às dificuldades de aprendizagem.

29 de Abril, 34, Centro - CEP: 64768-000, Prédio Adelino Rodrigues Neto
oa do Barro do Piauí - PI / 41.522.301/0001-62 / (89) 99406-1255 / 3498-0099
il: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br / Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS